



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.074/96.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.996.

*Revogada
Ver Lei nº 1.504/2008
de 12/2/08*

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, NECESSÁRIO PARA O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, bem como termos aditivos, que objetivem implementar a integração dos serviços de saúde localizado no Município, propiciando a extensão de seu atendimento e a elevação da sua qualidade, tendo em vista o fortalecimento do processo de municipalização desses serviços.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei, correrão por conta das dotações consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de novembro de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 14/11/96 Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado* nº _____ de 23/11/96